

## PORTARIA/IPESC Nº 1089/2015

## “Concede auxílio-doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor Modestino Rodrigues Neto, ocupante do cargo de Motorista, Carreira V, Classe B, matrícula nº 029138, constante do Processo/IPESC nº 380/2015, protocolizado no dia 17/11/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 03, 04, 27 e 28, pelo afastamento, a partir de 08/11/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que o servidor é participante deste Instituto,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede o benefício denominado auxílio-doença ao servidor **MODESTINO RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Motorista, Carreira V, Classe B, matrícula nº 029138, no período de 08/11/2015 até o dia 04/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 05/12/2015, se não houver nova motivação para afastamento.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade da Administração Municipal o pagamento do período de 08/11/2015 a 22/11/2015 e de responsabilidade do IPESC o pagamento a partir de 23/11/2015.

**Art. 2º.** Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente  
Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013